

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 384, de 01 de dezembro de 2008.

(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 082/2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.028741/2008, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 082, de 30 de maio de 2005, que aprova o modelo MEP01-CE1, de medidor eletrônico de energia elétrica, monofásico, classes de exatidão B, marca COMPLANT, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao enunciado da Portaria Inmetro/Dimel nº 082, de 30 de maio de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Aprovar o modelo MEP01-CE1, de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca COMPLANT, e condições de aprovação a seguir especificadas:” (NR)

Art. 2º - Autorizar a inclusão da logomarca do Inmetro na placa de identificação do modelo MEP01-CE1, conforme o ANEXO 03/08 desta portaria, em atendimento ao Art. 6º da Portaria Inmetro nº 284, de 11 de agosto de 2008.

Art. 3º - Substituir o anexo 3, do item 6 da Portaria de Aprovação de modelo, pelo anexo a esta portaria:

“3) Modelo MEP01-CE1 – Placa de identificação;” (NR)

Art. 4º - VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Fa ESPAÇO RESERVADO PARA IDENTIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA		bricação: Inmetro/Dimel (nnn/aaaa) kWh F N N F LINHA CARGA
Medidor Eletrônico de kWh MEP01-CE1 1 Fase 1 Elemento 120V 15(100)A 60Hz		2 Fios Classe B(1%)
Nº Série		1600imp/kWh Kh 0,625Wh/Pls P/R 0,0625
COMPLANT		

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 384, DE 01 DE dezembro DE 2008.

	FABRICANTE:	COMPLANT	COTAS EM: S/C
	MODELO MEP01-CE1		ESCALA: S/E
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		ANEXO: 03/08